

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Aos três dias de julho de dois mil e vinte, às nove horas, os membros do Conselho do Previdência do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, por meio da utilização de recursos multimídia (*google meet* e e-mail), como autorizado pelo regimento interno e diante das restrições impostas pela pandemia da COVID-19, discutiram e deliberaram sobre a proposta de suplementação orçamentária de 2020, o *Relatório Contábil do Controle Interno* e o *Relatório do Setor de Investimentos*, conforme documentos anexos. Todo o material necessário à compreensão dos ajustes orçamentários foi enviado por e-mail, bem como, a senhora Soraia Monteiro, contadora do IPMJP, colocou-se à disposição para esclarecimento de dúvidas. Posteriormente, foram enviados os seguintes documentos: **(i) Proposta de Suplementação Orçamentária para 2020;** **(ii) Ofício Circular n° 001/2020 – GS/SEPLAN;** **(iii) Ofício GAB-SUP n° 259/2020;** **(iv) Documento explicativo sobre os ajustes orçamentários (SEC-COF);** **(v) Relatório Contábil do Controle Interno - Abril/2020;** **(vi) Relatório do setor de Investimentos para os conselheiros:** : Allison Oliveira Magalhães, Diógenes Aires Guimarães, Roberto D’Horn Moreira Monteiro da Franca, Roberto Wagner Mariz Queiroga, Sebastião Feitosa Alves e Wanda Celi Cavalcante. Participaram, como convidadas da reunião, a senhora Soraia Dias Monteiro, chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças, a senhora Joelma Ferreira Neves, assessora de Gabinete da Superintendência e o senhor João Carlos de Oliveira Leão, gerente de investimentos do fundo previdenciário, a senhora Suzana Sitônio de Eça, chefe da assessoria de controle interno, a senhora Lituânia Francinete Pessoa de Farias, membro da assessoria de controle interno e o senhora Caroline Ferreira Agra, chefe de gabinete e o senhor Rodrigo Ismael da Costa Macedo. Inicialmente, a senhora Joelma esclareceu que esta reunião será considerada realizada após os debates e deliberações e leitura dos documentos anexos ao e-mail, ratificação e confirmação do conteúdo destes por parte de cada conselheiro da matéria discutida, mediante resposta eletrônica. Quanto à proposta de suplementação orçamentária, a senhora Soraia explicou que as receitas anuais estimadas servem de limitador para fixar as despesas do exercício seguinte, buscando garantir que o governo não gaste mais do que arrecada. Contudo, o *Funfin*, por sua natureza deficitária, não consegue ter um orçamento suficiente para o pagamento das despesas com benefícios durante todo exercício financeiro, sendo necessário o reforço da respectiva dotação orçamentária. Diante disso, destacou-se a possibilidade da suplementação orçamentária ser realizada através da anulação parcial das dotações do *FunPrev* e *Funfin*, na ordem de R\$ 63.421.000,00, os quais sejam excedentes às suas necessidades a serem remanejadas para as ações de Encargos com Inativos e Pensionistas e que esta metodologia vem sendo adotada em exercícios anteriores, condicionadas à aprovação do poder legislativo municipal. Inicialmente, o valor da suplementação foi estimado em R\$ 64.276.000,00, entretanto as anulações no Recursos Ordinários foram excluídas, restando apenas anulações da fonte *FunFin* e *FunPrev*. Entretanto, possivelmente, este valor não será suficiente para pagamento de despesas com benefícios dos beneficiários do *FunFin* em 2020 estimando-se um déficit orçamentário na ordem de 9 milhões. O senhor Sebastião Feitosa questionou a necessidade anual de suplementação orçamentária e o volume de recursos no orçamento anulados no FUNPREV. O senhor Roberto Wagner informou, que por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, foi solicitado o crédito orçamentário suficiente para o cumprimento das obrigações do IPM. No entanto, como o senhor Rodrigo Ismael ponderou, esse planejamento orçamentário é feito conjuntamente com a Secretaria de Planejamento, mas esta Secretaria bem como o IPM não podem superestimar a arrecadação para atender a necessidade de cada Secretaria, ademais que o FUNFIN é um fundo deficitário, ou seja, arrecada menos do que vai dispende com pagamento de benefícios, necessitando de aportes mensais para honrar tais pagamentos. A senhora Soraia explica que a maioria das dotações orçamentárias do FUNPREV são majoradas em relação as suas reais necessidades, e esses recursos excedentes, mediante autorização do Legislativo, podem ser utilizados para suplementar as o orçamento do FUNFIN. A senhora Joelma indagou se algum conselheiro precisa de maiores esclarecimentos e coloca a senhora Soraia a disposição. Em resposta o senhor Sebastião informa que está satisfeito com os esclarecimentos da senhora Soraia, voto

este ratificado por todos os conselheiros presentes. Em relação ao *Relatório Contábil* de Abril, foram abordados os valores arrecadados e as despesas realizadas no mês de referência, bem como nos dois últimos meses, de forma a permitir a comparação no tempo. Além disso, foi apresentado o montante utilizado da taxa de administração de ambos os fundos previdenciários, o qual ficou abaixo do limite estipulado na legislação. Por fim, realizou-se a apresentação dos resultados orçamentários e financeiros de maneira segregada e consolidada, como também foi demonstrada a composição do patrimônio financeiro constante nas contas bancárias do Instituto. O senhor Sebastião questionou a receita negativa observada no mês de março de 2020, destacando a perda de valores e não de cotas dos fundos. O senhor João Leão explica que a pandemia causada pelo COVID-19 impactou negativamente os investimentos do IPMJP, não significando perda do PL do Instituto, pois só podemos considerar que houve perda ou ganho no momento em que for feito o resgate dos investimentos. Ainda declarou, que o Relatório do Setor de Investimentos abordou o cenário político-econômico vivenciado de janeiro a maio de 2020, apresentando as variantes que norteiam a economia doméstica e mundial, assim como, demonstrando o impacto na carteira de investimentos do IPMJP e o retorno no período. A senhora Joelma reforça que essa variação negativa não representa perda para o IPM. João, alertou sobre a dificuldade de alcançar a meta atuarial no ano de 2020 devido a toda instabilidade sentida pelo mercado no corrente ano, contudo explicou que a estratégia para esse momento de volatilidade se dá através de investimentos em ativos no exterior e renda fixa gestão ativa. Com isso, foi posto para ciência, deliberação e aprovação dos membros do conselho de previdência a proposta de suplementação orçamentária do *FUNFIN* para 2020, o *Relatório Contábil do Controle Interno* e os resultados do setor de investimentos até maio de 2020. Ademais, o senhor Sebastião Feitosa apresenta um parecer formulado pelo procurador TCE-PB, no qual aponta que o FMS deixou de repassar 5 milhões para o IPM no exercício de 2017, solicita maiores esclarecimentos e comprovação documental das medidas saneadoras adotadas. O senhor Roberto Wagner informou que o documento será analisado e os resultados serão apresentados em reunião extraordinária. Por fim, destacou-se que fica autorizada a solicitação pela superintendência de abertura de créditos suplementares e especiais para o exercício de 2020. As matérias foram discutidas, confirmadas e aprovadas pelos conselheiros Allison Oliveira Magalhães, Diógenes Aires Guimarães, Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca, Roberto Wagner Mariz Queiroga, Sebastião Feitosa Alves e Wanda Celi Cavalcante mediante respostas eletrônicas anexas. Por fim, o senhor Roberto Wagner, superintendente do IPMJP, agradeceu a presença de todos e enfatiza a importância da disponibilidade dos conselheiros na tomada de decisão que em alguns casos necessitam de agilidade

João Pessoa, 03 de junho de 2020.

Membros do Conselho Fiscal	
Allison Oliveira Magalhães	Presente
Diógenes Aires Guimarães	Presente
Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca	Presente
Roberto Wagner Mariz Queiroga	Presente
Sebastião Feitosa Alves	Presente
Wanda Celi Cavalcante	Presente

Convidados	
Caroline Ferreira Agra	Presente
João Carlos de Oliveira Leão	Presente
Joelma Ferreira Neves	Presente
Lituânia Francinete Pessoa de Farias	Presente
Rodrigo Ismael da Costa Macedo	Presente
Suzana Sitônio de Eça	Presente
Soraia Dias Monteiro	Presente

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

2ª Reunião Ordinária do CON-PRE

De : Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>

Qui, 02 de Jul de 2020 13:00

Assunto : 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE**Para :** wandaceli@hotmail.com, didi treze <didi_treze@hotmail.com>, zeaefe1932@hotmail.com, eccfilho@yahoo.com.br, robertodhorn7@msn.com, Allison Oliveira <allisondireito@hotmail.com>, rwmaliz@ipmjp.pb.gov.br**Cc :** joaoleao@ipmjp.pb.gov.br

Prezados Conselheiros,

Diante do que estabelecem as medidas legais para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, resolve convocá-los para a 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE, objetivando:

- (1) **Aprovação da Proposta de Suplementação Orçamentária;**
- (2) **Relatório Contábil do Controle Interno;**
- (3) **Relatório do Setor de Investimentos;**

Por força das restrições decorrentes das referidas medidas legais, notadamente daquelas que determinam o isolamento/distanciamento social, e considerando o disposto no art. 11 do Regimento Interno do Conselho de Previdência, **esta reunião será considerada realizada após a confirmação da leitura dos documentos anexos a este e-mail e sua posterior ratificação.**

Quanto à necessidade de **Suplementação Orçamentária para 2020**, explicamos, inicialmente, que as receitas anuais estimadas servem de limitador para fixar as despesas do exercício seguinte, buscando garantir que o governo não gaste mais do que arrecada. Contudo, o *Funfin*, por sua natureza deficitária, não consegue ter um orçamento suficiente para o pagamento das

despesas com benefícios durante todo exercício financeiro, sendo necessário o reforço da respectiva dotação orçamentária. Diante disso, **destaca-se a possibilidade da suplementação orçamentária ser realizada através da anulação parcial das dotações do FunPrev, as quais sejam excedentes às suas necessidades, e que esta metodologia vem sendo adotada em exercícios anteriores, condicionadas à aprovação do poder legislativo municipal.**

Para facilitar a compreensão dos ajustes necessários e propostos para o orçamento, segue anexo o *Demonstrativo da Suplementação Orçamentária* elaborado pela Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças do IPMJP, assim como o *ofício circular* enviado pela Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa solicitando antecipação dos ajustes orçamentários necessários para 2020.

Em relação ao *Relatório Contábil do Controle Interno*, foram **abordados os valores arrecadados e as despesas realizadas** no mês de referência, bem como nos dois últimos meses, de forma a permitir a comparação no tempo. Além disso, foi apresentado o **montante utilizado da taxa de administração de ambos os fundos previdenciários**, o qual ficou abaixo do limite estipulado na legislação. Por fim, realizou-se a apresentação dos resultados orçamentários e financeiros de maneira segregada e consolidada, como também foi demonstrado a composição do patrimônio financeiro constante nas contas bancárias do Instituto.

Por fim, o *Relatório do Setor de Investimentos* abordou o cenário político-econômico vivenciado de janeiro a maio de 2020, apresentando as variantes que norteiam a economia doméstica e mundial, assim como **demonstrando o impacto na carteira de investimentos do IPMJP e o retorno no período.** Destacamos que no portal do IPMJP (https://www.ipmjp.pb.gov.br/site/governanca/comite_de_investimentos) é possível acompanhar todas as decisões do Comitê de Investimentos, a composição da carteira e o retorno dos investimentos mensalmente.

Dito isto, solicito a confirmação de recebimento dos referidos documentos bem como a ratificação de seus respectivos conteúdos.

Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Joelma Neves

Ass/Gab

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

RE: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

De : Roberto Franca <robertodhorn7@msn.com> Qua, 08 de Jul de 2020 20:02

Assunto : RE: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

Para : wanda celi <wandaceli@hotmail.com>, suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br, rwmaliz@gmail.com

Cc : 'rwmaliz' <rwmaliz@ipmjp.pb.gov.br>, 'jpatricia' <jpatricia@ipmjp.pb.gov.br>, 'didi treze' <didi_treze@hotmail.com>, zeaefe1932@hotmail.com, eccfilho@yahoo.com.br, 'Allison Oliveira' <allisondireito@hotmail.com>, 'carolineferreira' <carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>

Senhores Conselheiros.

Confirmo o meu voto, nos exatos termos do posicionamento do senhor presidente do Conselho, exposto na reunião, pela aprovação da pauta apresentada, que seja, a suplementação orçamentária e demais relatórios.

*@robertodfranca - Espero vc no Twitter!
No Facebook - Roberto D'Horn Franca.*

De: wanda celi <wandaceli@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 16:57

Para: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>; rwmaliz@gmail.com <rwmaliz@gmail.com>

Cc: 'rwmaliz' <rwmaliz@ipmjp.pb.gov.br>; 'jpatricia' <jpatricia@ipmjp.pb.gov.br>; 'didi treze' <didi_treze@hotmail.com>; zeaefe1932@hotmail.com <zeaefe1932@hotmail.com>; eccfilho@yahoo.com.br <eccfilho@yahoo.com.br>; robertodhorn7@msn.com <robertodhorn7@msn.com>; 'Allison Oliveira' <allisondireito@hotmail.com>; 'carolineferreira' <carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>

Assunto: Re: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

De acordo com as explanações feitas na reunião realizada por videoconferência, afirmo q sou favorável à suplementação orçamentária e ao relatório apresentado.

Get [Outlook for Android](#)

From: rwmaliz@gmail.com <rwmaliz@gmail.com>

Sent: Wednesday, July 8, 2020 12:55:31 PM

To: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>

Cc: 'rwmariz' <rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>; 'jpatricia' <jpatricia@ipmjp.pb.gov.br>; wandaceli@hotmail.com <wandaceli@hotmail.com>; 'didi treze' <didi_treze@hotmail.com>; zeaefe1932@hotmail.com <zeaefe1932@hotmail.com>; eccfilho@yahoo.com.br <eccfilho@yahoo.com.br>; robertodhorn7@msn.com <robertodhorn7@msn.com>; 'Allison Oliveira' <allisondireito@hotmail.com>; 'carolineferreira' <carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>

Subject: RES: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

Boa tarde,

Relativo a ata:

Ciente, concordo, ASSINADA.

Roberto Wagner Mariz Queiroga

De: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:40

Para: Roberto Wagner Mariz Queiroga <rwmariz@gmail.com>

Cc: rwmariz <rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>; jpatricia <jpatricia@ipmjp.pb.gov.br>; wandaceli@hotmail.com; didi treze <didi_treze@hotmail.com>; zeaefe1932@hotmail.com; eccfilho@yahoo.com.br; robertodhorn7@msn.com; Allison Oliveira <allisondireito@hotmail.com>; carolineferreira <carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>

Assunto: Fwd: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

Boa tarde, Dr Roberto Wagner

Segue ata atualizada, devidamente corrigida, conforme solicitação do conselheiro Sebastião Feitosa.

À disposição

Atenciosamente,

Suzana Sitônio de Eça

IPM- Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Chefe da Assessoria de Controle Interno

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Telefone: (83) 3222-1005

Ramal: 226

De: "Joelma Neves" <joelmajpafn@gmail.com>

Para: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Enviadas: Sábado, 4 de julho de 2020 9:00:23

Assunto: Fwd: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

Bom dia, Resposta do conselheiro de Previdência sr. Sebastião.

----- Forwarded message -----

De: **sebastiao feitosa** <zeaefe1932@hotmail.com>

Date: sex., 3 de jul. de 2020 às 18:32

Subject: RE: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

To: Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>

Conforme apresentação e explanação das matérias apresentadas na assembleia realizada nesta data, **confirmo** o meu voto pala aprovação da suplementação orçamentária e demais relatórios apresentados na assembleia.

Obs. Peço seja feita as seguintes alterações na Ata:

- 1- Na linha 6 (seis) da segunda página da Ata, trocar a palavra "**retificado**" pela palavra **ratificado**, para que assim fique aprovado a matéria;
- 2- Na antipenúltima e penúltima linhas da Ata, qualificar o Senhor Roberto Wagner como Superintendente, ao invés de Superintendente Adjunto.

De: Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de julho de 2020 12:41

Para: wandaceli@hotmail.com <wandaceli@hotmail.com>; didi treze <didi_treze@hotmail.com>; zeaefe1932@hotmail.com <zeaefe1932@hotmail.com>; eccfilho@yahoo.com.br <eccfilho@yahoo.com.br>; robertodhorn7@msn.com <robertodhorn7@msn.com>; Allison Oliveira <allisondireito@hotmail.com>; rwmariz@ipmjp.pb.gov.br <rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>

Assunto: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

Boa tarde,

Segue anexa a ata da 2ª Reunião Ordinário do Conselho Previdenciário 2020.

Solicitamos que a leitura, confirmação e ratificação seja feita por e-mail e com cópia para todos os presentes. Aguardo a confirmação do email, conforme combinado em reunião.

À disposição

Atenciosamente,

Joelma Neves

Ass/Gab

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Fwd: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

De : Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com> Qua, 15 de Jul de 2020 15:49

Assunto : Fwd: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

Para : suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Aqui segue a resposta do conselhor Alisson.

Att,

Joelma Neves
Ass/Gab

----- Forwarded message -----

De: **Allison Oliveira Magalhães** <allisondireito@hotmail.com>
Date: qua., 15 de jul. de 2020 às 12:38
Subject: Re: 2 ata Conselho PREVIDENCIA
To: Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>

Concordo com os termos da Ata realizada virtualmente e ratifico meu voto pela aprovação integral, nos termos da reunião.

Get [Outlook for Android](#)

From: Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>
Sent: Friday, July 3, 2020 12:41:47 PM
To: wandaceli@hotmail.com <wandaceli@hotmail.com>; didi treze <didi_treze@hotmail.com>; zeaefe1932@hotmail.com <zeaefe1932@hotmail.com>; eccfilho@yahoo.com.br <eccfilho@yahoo.com.br>; robertodhorn7@msn.com <robertodhorn7@msn.com>; Allison Oliveira <allisondireito@hotmail.com>; rwmariz@ipmjp.pb.gov.br <rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>
Subject: 2 ata Conselho PREVIDENCIA

Boa tarde,

Segue anexa a ata da 2ª Reunião Ordinário do Conselho Previdenciário 2020. Solicitamos que a leitura, confirmação e ratificação seja feita por e-mail e com cópia para todos os presentes. Aguardo a confirmação do email, conforme combinado em reunião.

À disposição

Atenciosamente,

Joelma Neves
Ass/Gab

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Fwd: Segunda Ata

De : Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com> Seg, 20 de Jul de 2020 19:33
Assunto : Fwd: Segunda Ata
Para : suzanasitonio
<suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>

Aqui segue a outra resposta do conselheiro Diogenes.

Att

Joelma

----- Forwarded message -----

De: **Diógenes Aires** <didi.treze.pb@gmail.com>
Date: seg., 20 de jul. de 2020 às 16:20
Subject: Segunda Ata
To: Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>

Concordo com o conteúdo da segunda ata e aprovo

Enviado do meu iPhone

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS

De : rwmaliz@ipmjp.pb.gov.br

Qui, 09 de Jul de 2020 15:51

Assunto : 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE -
ESCLARECIMENTOS 1 anexo**Para :** wandaceli@hotmail.com, didi treze
<didi_treze@hotmail.com>,
zeaefe1932@hotmail.com,
eccfilho@yahoo.com.br,
robertodhorn7@msn.com, Allison Oliveira
<allisondireito@hotmail.com>**Cc :** suzanasitonio
<suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>,
carolineferreira
<carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>, Joelma
Neves <jneves@ipmjp.pb.gov.br>,
rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>, Victor
Targino <victortargino@ipmjp.pb.gov.br>,
rwmaliz <rwmaliz@ipmjp.pb.gov.br>

Prezados conselheiros,

Durante a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Previdenciário do IPM o conselheiro Sebastião Feitosa apresentou um apontamento do TCE-PB (processo nº 6196/18) de possíveis irregularidades quanto ao repasso de contribuição patronal do Fundo Municipal de Saúde na ordem de 5 milhões de reais em 2017. Disto isto, em atendimento ao pedido do referido conselheiro, segue anexo o parecer da Assessoria Jurídica do IPM elucidando o fato.

Em resumo, foi considerado para apuração do valor devido a alíquota de 22% para os dois fundos, desconsiderado a segregação de massas deste RPPS. Enfatizamos que as alíquotas a serem consideradas eram: 22% para os integrantes do FUNFIN e de 11% para os do FUNPREV.

Por fim, é salutar reforçar que as contas do IPM, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no referido período, foram devidamente aprovadas pelo tribunal, atestando assim o cumprimento e obediência às exigências dos normativos legais que norteiam os RPPS e o compromisso da gestão com as boas práticas na administração pública. Sendo assim, desconsiderando o apontamento equivocado da auditoria.

Dessa forma, nada mais havendo e entendendo que o referido caso foi solucionado

e elucidado, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos. Portanto, caso ainda persista a necessidade de reunião extraordinária aguardo confirmação deste colegiado.

Atenciosamente,

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Superintendente IPMJP
Presidente do CON-PRE



esclarecimentos PCA 2017.pdf

360 KB

Zimbra**suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br**

Fwd: Voto

De : Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com> Seg, 20 de Jul de 2020 19:32**Assunto :** Fwd: Voto**Para :** suzanasitonio
<suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>

Resposta do conselheiro Diogenes.

Att

Joelma

----- Forwarded message -----

De: **Diógenes Aires** <didi.treze.pb@gmail.com>

Date: seg., 20 de jul. de 2020 às 16:16

Subject: Fwd: Voto

To: Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Diógenes Aires <didi.treze.pb@gmail.com>**Data:** 13 de julho de 2020 17:32:45 BRT**Para:** rwmariz@ipmjp.pb.gov.br**Assunto: Voto**

Acompanho o voto do conselheiro Sebastião Feitosa, pela aprovação do parecer do Ipm-jp do dia 09/7 e parecer do tribunal de contas-obg do dia 13/7/20

Atenciosamente

Diógenes Aires

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Fwd: Prestação de contas

De : Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com> Ter, 21 de Jul de 2020 18:45

Assunto : Fwd: Prestação de contas

Para : suzanasitonio
<suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>

Boa tarde, aqui segue a resposta da conselheira, Wanda

Att

Joelma Neves
Ass/Gab

----- Forwarded message -----

De: **wanda celi** <wandaceli@hotmail.com>
Date: ter., 21 de jul. de 2020 às 13:47
Subject: Prestação de contas
To: Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>

Venho declarar que os esclarecimentos prestados não deixaram dúvidas quanto a correção das prestações de contas do ano de 2017.

Get [Outlook for Android](#)

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Re: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS

De : Allison Oliveira Magalhães
<allisondireito@hotmail.com>

Seg, 20 de Jul de 2020 14:28

Assunto : Re: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE -
ESCLARECIMENTOS

Para : Roberto Franca <robertodhorn7@msn.com>,
rwmariz@ipmjp.pb.gov.br,
wandaceli@hotmail.com, didi treze
<didi_treze@hotmail.com>,
zeaefe1932@hotmail.com,
eccfilho@yahoo.com.br

Cc : suzanasitonio
<suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>,
carolineferreira
<carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>, Joelma
Neves <jneves@ipmjp.pb.gov.br>,
rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>, Victor
Targino <victortargino@ipmjp.pb.gov.br>

De acordo.

Get [Outlook for Android](#)

From: Roberto Franca <robertodhorn7@msn.com>

Sent: Monday, July 13, 2020 5:31:11 PM

To: rwmariz@ipmjp.pb.gov.br <rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>; wandaceli@hotmail.com
<wandaceli@hotmail.com>; didi treze <didi_treze@hotmail.com>; zeaefe1932@hotmail.com
<zeaefe1932@hotmail.com>; eccfilho@yahoo.com.br <eccfilho@yahoo.com.br>; Allison Oliveira
<allisondireito@hotmail.com>

Cc: suzanasitonio <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>; carolineferreira
<carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>; Joelma Neves <jneves@ipmjp.pb.gov.br>; rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>; Victor Targino <victortargino@ipmjp.pb.gov.br>

Subject: RE: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS

Senhor superintendente.

Conforme vosso entendimento "Dessa forma, nada mais havendo e entendendo que o referido caso foi solucionado e elucidado...", não há motivo para uma reunião extraordinária, desde que este entendimento, seja o mesmo do Conselheiro Sebastião Feitosa, pois o conselheiro motivou a possibilidade de reunião extraordinária.

Em 13/07/2020

Atenciosamente, Roberto Franca.

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

RE: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS

De : Roberto Franca <robertodhorn7@msn.com> Seg, 13 de Jul de 2020 20:31**Assunto :** RE: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS**Para :** rwmariz@ipmjp.pb.gov.br,
wandaceli@hotmail.com, didi treze
<didi_treze@hotmail.com>,
zeaefe1932@hotmail.com,
eccfilho@yahoo.com.br, Allison Oliveira
<allisondireito@hotmail.com>**Cc :** suzanasitonio
<suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>,
carolineferreira
<carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>, Joelma
Neves <jneves@ipmjp.pb.gov.br>,
rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>, Victor
Targino <victortargino@ipmjp.pb.gov.br>

Senhor superintendente.

Conforme vosso entendimento "Dessa forma, nada mais havendo e entendendo que o referido caso foi solucionado e elucidado...", não há motivo para uma reunião extraordinária, desde que este entendimento, seja o mesmo do Conselheiro Sebastião Feitosa, pois o conselheiro motivou a possibilidade de reunião extraordinária.

Em 13/07/2020

Atenciosamente, Roberto Franca.

De: rwmariz@ipmjp.pb.gov.br <rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 9 de julho de 2020 15:51**Para:** wandaceli@hotmail.com <wandaceli@hotmail.com>; didi treze
<didi_treze@hotmail.com>; zeaefe1932@hotmail.com <zeaefe1932@hotmail.com>;
eccfilho@yahoo.com.br <eccfilho@yahoo.com.br>; robertodhorn7@msn.com
<robertodhorn7@msn.com>; Allison Oliveira <allisondireito@hotmail.com>**Cc:** suzanasitonio <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>; carolineferreira
<carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>; Joelma Neves <jneves@ipmjp.pb.gov.br>; rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>; Victor Targino <victortargino@ipmjp.pb.gov.br>; rwmariz
<rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>**Assunto:** 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS

Prezados conselheiros,

Durante a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Previdenciário do IPM o conselheiro

Sebastião Feitosa apresentou um apontamento do TCE-PB (processo nº 6196/18) de possíveis irregularidades quanto ao repasse de contribuição patronal do Fundo Municipal de Saúde na ordem de 5 milhões de reais em 2017. Disto isto, em atendimento ao pedido do referido conselheiro, segue anexo o parecer da Assessoria Jurídica do IPM elucidando o fato.

Em resumo, foi considerado para apuração do valor devido a alíquota de 22% para os dois fundos, desconsiderado a segregação de massas deste RPPS. Enfatizamos que as alíquotas a serem consideradas eram: 22% para os integrantes do FUNFIN e de 11% para os do FUNPREV.

Por fim, é salutar reforçar que as contas do IPM, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no referido período, foram devidamente aprovadas pelo tribunal, atestando assim o cumprimento e obediência às exigências dos normativos legais que norteiam os RPPS e o compromisso da gestão com as boas práticas na administração pública. Sendo assim, desconsiderando o apontamento equivocado da auditoria.

Dessa forma, nada mais havendo e entendendo que o referido caso foi solucionado e elucidado, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos. Portanto, caso ainda persista a necessidade de reunião extraordinária aguardo confirmação deste colegiado.

Atenciosamente,

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Superintendente IPMJP
Presidente do CON-PRE

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Fwd: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS

De : Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com> Qua, 15 de Jul de 2020 15:35
Assunto : Fwd: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS
Para : suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Boa tarde, aqui segue o respectivo documento o qual foi solicitado resposta em reunião, do Srº conselheiro Sebastião, referente ao assunto citado da contribuição patronal da secretaria de Saúde.

Att

Joelma Neves
Ass/Gab

----- Forwarded message -----

De: **Sebastiao** <zeaefe1932@hotmail.com>
Date: seg., 13 de jul. de 2020 às 14:32
Subject: Fwd: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS
To: Joelma Neves <joelmajpafn@gmail.com>

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: sebastiao feitosa <zeaefe1932@hotmail.com>
Data: 13 de julho de 2020 13:30:50 BRT
Para: "rwmariiz@ipmjp.pb.gov.br" <rwmariiz@ipmjp.pb.gov.br>
Assunto: RE: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS

Sr. Superintendente,
Tendo em vista a questão levantada na última reunião, a respeito da prestação de contas da secretaria de Saúde do Município, em especial a possível falta de recolhimento de contribuições patronal ao IPM, faço meu relato, para em seguida dar meu posicionamento.

Em 09 de julho do corrente ano, recebi de V.S^a., um encaminhamento, afirmando que as referidas contas estavam corretas e, que tinha havido um equívoco por conta do Tribunal de Contas, com referência a alíquotas e uma certa segregação, diga-se de passagem, uma justificativa bem elaborada e com viés elucidativos do questionamento.

No dever de fiscalizar os atos que dizem respeito ao IPM, notadamente aos repasses de contribuições, me arvorei da condição de cidadão, invocando o que determina a Lei 12.527/11, formulei consulta a ouvidoria do Tribunal de Contas, pedindo esclarecimentos a respeito do parecer do Procurador Dr. Marcílio Franca, datado de 06/12/2019, divulgado na imprensa local, imediatamente obtive as seguintes informações:

A PCA do ano de 2017 da Secretaria de Saúde do Município é tombada sob o nº TC 06196/18, e nela constatei o seguinte:

a- Em 25 de novembro de 2019, o Conselheiro Antonio Nominando Diniz encaminha o PCA 06196/2018 para a PROGE, para análise e parecer;

b- No dia 06 de dezembro de 2019, o Procurador Dr Marcílio Franca emite parecer opinando pela desaprovação das contas da citada Secretaria, alegando, entre outras, a "falta de recolhimento da importância de R\$ 5.151.099,63 aos cofres do IPM, segundo ele, referente a contribuições patronais", notícia esta que, no mister do exercício de Conselheiro Previdenciário que me é concedido, levantei o questionamento a respeito da matéria veiculada, pedindo as devidas explicações e, se necessário uma reunião extraordinária para tratar do tema;

c- Intimado para julgamento da PCA, o Secretário Dr. Adalberto Fulgêncio, através do Advogado Carlos Roberto Batista Lacerda, requereu em 25/05/2020 a juntada de documentos referente a quitação integral das obrigações previdenciárias referentes ao ano de 2017, junto ao IPM - RPPP.

d- Em sessão realizada no dia 27/05/2020, é aprovada as contas da Secretaria de Saúde do Município relativas ao ano de 2017, tendo sido lavrado o Acórdão nº 00912/2020 e, finalmente em 21/06/2020, o PCA foi encaminhado ao arquivo digital daquele Tribunal, conforme certidão de fls. 3385.

Voto - Após análise completa do PCA 06196/18, disponibilizado pelo TCE, mediante solicitação com base na Lei de Acesso a Informação, constatei que o parecer do Procurador Marcílio Toscano, datado de 06/12/2019, foi desconsiderado pela 2ª Câmara do TCE, mediante recurso apresentado pelo Secretário em data de 25/05/2020, entendendo os julgadores que, a Secretaria de Saúde do Município pagou todas as contribuições previdenciárias do RPPS devidas ao IPMJP, aprovando assim, a PCA da citada secretaria referente ao ano de 2017, **o que me leva, de forma consciente, reconhecer a citada aprovação de contas, nada mais tendo a questionar sobre o assunto.**

João Pessoa, 13 de julho de 2020

Sebastião Feitosa Alves
Conselheiro

De: rwmariz@ipmjp.pb.gov.br <rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 9 de julho de 2020 12:51
Para: wandaceli@hotmail.com <wandaceli@hotmail.com>; didi treze <didi_treze@hotmail.com>; zeaefe1932@hotmail.com <zeaefe1932@hotmail.com>; eccfilho@yahoo.com.br <eccfilho@yahoo.com.br>; robertodhorn7@msn.com <robertodhorn7@msn.com>; Allison Oliveira <allisondireito@hotmail.com>
Cc: suzanasitonio <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>; carolineferreira <carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>; Joelma Neves <jneves@ipmjp.pb.gov.br>; rodrigomacedo <rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>; Victor Targino <victortargino@ipmjp.pb.gov.br>; rwmariz <rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>
Assunto: 2ª Reunião Ordinária do CON-PRE - ESCLARECIMENTOS

Prezados conselheiros,

Durante a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Previdenciário do IPM o conselheiro Sebastião Feitosa apresentou um apontamento do TCE-PB (processo nº 6196/18) de possíveis irregularidades quanto ao repasso de contribuição patronal do Fundo Municipal de Saúde na ordem de 5 milhões de reais em 2017. Disto isto, em atendimento ao pedido do referido conselheiro, segue anexo o parecer da Assessoria Jurídica do IPM elucidando o fato.

Em resumo, **foi considerado para apuração do valor devido a alíquota de 22% para os dois fundos, desconsiderado a segregação de massas deste RPPS**. Enfatizamos que **as alíquotas a serem consideradas eram: 22% para os integrantes do FUNFIN e de 11% para os do FUNPREV**.

Por fim, é salutar reforçar que as contas do IPM, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no referido período, foram devidamente aprovadas pelo tribunal, atestando assim o cumprimento e obediência às exigências dos normativos legais que norteiam os RPPS e o compromisso da gestão com as boas práticas na administração pública. Sendo assim, desconsiderando o apontamento equivocado da auditoria.

Dessa forma, nada mais havendo e entendendo que o referido caso foi solucionado e elucidado, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Portanto, caso ainda persista a necessidade de reunião extraordinária aguardo confirmação deste colegiado.

Atenciosamente,

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Superintendente IPMJP
Presidente do CON-PRE



Livre de vírus. www.avast.com.

Ofício GAB/SUP nº 0259/2020

João Pessoa, 01 de julho de 2020

A Senhora
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE M. PEREIRA
Secretária de Planejamento do Mun. João Pessoa
Nesta

Assunto: **Suplementação Orçamentária – Autorização do Legislativo**

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício Circular nr. 001/2020 – GS/SEPLAN estamos solicitando a abertura de um crédito suplementar, mediante autorização do Legislativo, para reforço das dotações a seguir no valor de R\$ 64.276.000,00.

CÓD	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2572	1420 (33)	09.272.5001.2461-3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	58.266.000,00
2573	1420 (33)	09.272.5001.2461-3.3.90.08	Outros benefícios Assistenciais	10.000,00
2576	1420 (33)	09.272.5001.2462-3.1.90.03	Pensões	6.000.000,00
			Total	64.276.000,00

Consideramos disponíveis para o referido remanejamento, a anulação parcial e/ou total dos saldos orçamentários das rubricas abaixo:

CÓD	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1667	1001(00)	09.122.5001.2603-3.3.90.47	Obrigações Trib e Contributivas	306.000,00
1669	1001(00)	09.122.5001.2603-4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
1670	1001(00)	09.122.5001.2603-4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	39.000,00
2569	1001(00)	09.122.5001.2678-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas	500.000,00
			Total	855.000,00

CÓD	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2487	1410(34)	09.122.5001.2603-3.3.90.14	Diárias	70.000,00
2490	1410(34)	09.122.5001.2603-3.3.90.31	Premiações Cult., Cient. Outras	50.000,00
2511	1410(34)	09.122.5001.2603-3.3.90.32	Material de Distr. Gratuita	45.000,00
2513	1410(34)	09.122.5001.2603-3.3.90.33	Passagens e Desp. Locomoção	150.000,00

CÓD	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2518	1410(34)	09.122.5001.2603-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	200.000,00
2520	1410(34)	09.122.5001.2603-3.3.90.47	Obrigações Trib e Contributivas	600.000,00
2522	1410(34)	09.122.5001.2603-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	300.000,00
2554	1410(34)	09.122.5001.2603-4.4.90.51	Obras e Instalações	900.000,00
2555	1410(34)	09.122.5001.2603-4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500.000,00
2561	1410(34)	09.122.5001.2678-3.1.90.04	Contratação por T.Determinado	2.688.000,00
2564	1410(34)	09.122.5001.2678-3.1.90.13	Obrigações Patronais	800.000,00
2565	1410(34)	09.122.5001.2678-3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis	20.000,00
2574	1410(34)	09.272.5001.2461-3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	34.200.000,00
2575	1410(34)	09.272.5001.2461-3.3.90.08	Outros benefícios Assistenciais	98.000,00
2578	1410(34)	09.272.5001.2462-3.1.90.03	Pensões	16.500.000,00
2579	1410(34)	09.272.5001.2462-3.3.90.08	Outros benefícios Assistenciais	100.000,00
2582	1410(34)	09.846.5001.2101-3.1.90.92	Despesas de Exerc. Anteriores	1.000.000,00
2581	1410(34)	09.846.5001.2101-3.3.90.92	Despesas de Exerc. Anteriores	1.000.000,00
2586	1410(34)	09.846.5001.7019-3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
2585	1410(34)	09.846.5001.7019-3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
			Total	62.221.000,00

CÓD	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2440	1420 (33)	09.122.5001.2603-3.3.90.47	Obrigações Trib e Contributivas	1.200.000,00
			Total	1.200.000,00

Ressaltando que, provavelmente, a aprovação desses créditos ainda não serão suficientes para empenhar e pagar todas as folha de benefícios do FUNFIN previstas para este exercício e a complementação deverá ser feita por fonte de recursos de Vossa indicação, já que não há previsão de excesso de arrecadação para este fundo previdenciário.

Cordiais Saudações.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Superintendente do IPM

Felipe Miranda Gomes
Diretor Adm.-Financeiro do IPM

**Assessoria de
Controle Interno**

Relatório Contábil

Abril 2020



SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	1
2.LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020	1
3.RECEITAS	1
4.TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4
5.DESPESAS	4
6.TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	8
7.COMPARATIVO RECEITA X DESPESAS	9
8.SISTEMA FINANCEIRO	11
9.CONSIDERAÇÕES	12

1. INTRODUÇÃO

Este relatório, elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Instituto de Previdência, tem por objetivo auxiliar na transparência dos fatos orçamentários e financeiros que envolvem os recursos públicos deste órgão no exercício 2020, servindo de base para a elaboração do Relatório de Governança Corporativa de periodicidade anual, o qual será composto não somente de informações contábeis, mas também de informações a respeito de todos os setores desta instituição.

O documento é composto por tópicos que abordam os seguintes temas:

- Receitas
- Transferências Recebidas
- Despesas
- Taxa de administração
- Comparativo Receitas x Despesas
- Sistema Financeiro

Ressalta-se que os dados apresentados podem sofrer modificações que, caso ocorram, serão evidenciadas nos próximos documentos.

2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 150.395.000,00 e fixou as despesas, inicialmente, em R\$ 314.689.100,00.

3. RECEITAS

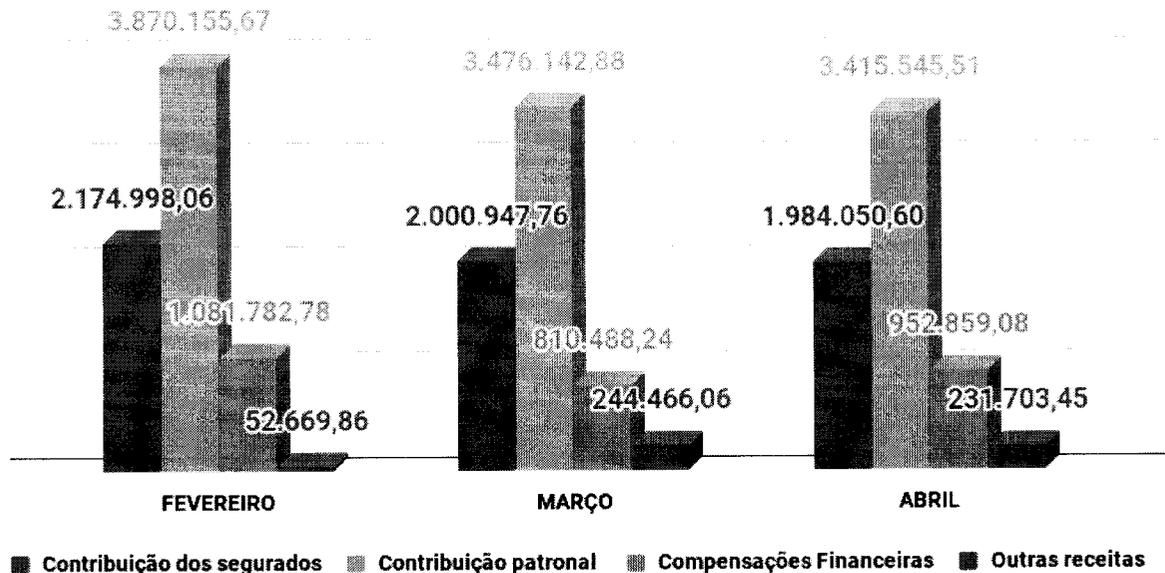
Em 2020, de janeiro a abril, foram arrecadados R\$ 47.114.315,70, representando 31% do total das receitas previstas para esse exercício. Contudo, neste mesmo período houve uma redução de receita no valor de R\$ 22.150.704,56, ocasionada pela desvalorização dos títulos financeiros, totalizando uma receita líquida de R\$ 24.963.611,14.

Para análise mais detalhada são apresentadas as receitas do Fundo Previdenciário Financeiro (FunFin) e do Fundo Previdenciário Capitalizado (FunPrev) de forma segregada.

No mês de abril, arrecadou-se em receita para o FunFin o montante de R\$ 6.584.158,64 do qual R\$ 1.984.050,60 correspondem às contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, R\$ 952.859,08 foram de compensações financeiras entre os

regimes, R\$ 3.415.545,51 de contribuições patronais, que tem por base as contribuições devidas ao Instituto pelos órgãos municipais, R\$ 5.995,76 de remuneração dos recursos do RPPS e R\$ 225.707,69 de valores restituídos.

Gráfico 1 - Fontes de receitas do FunFin



Fonte: Sumário da receita por fonte – Sistema Orca

A seguir apresentamos tabela com a receita arrecadada detalhada por categoria econômica, origem e espécie.

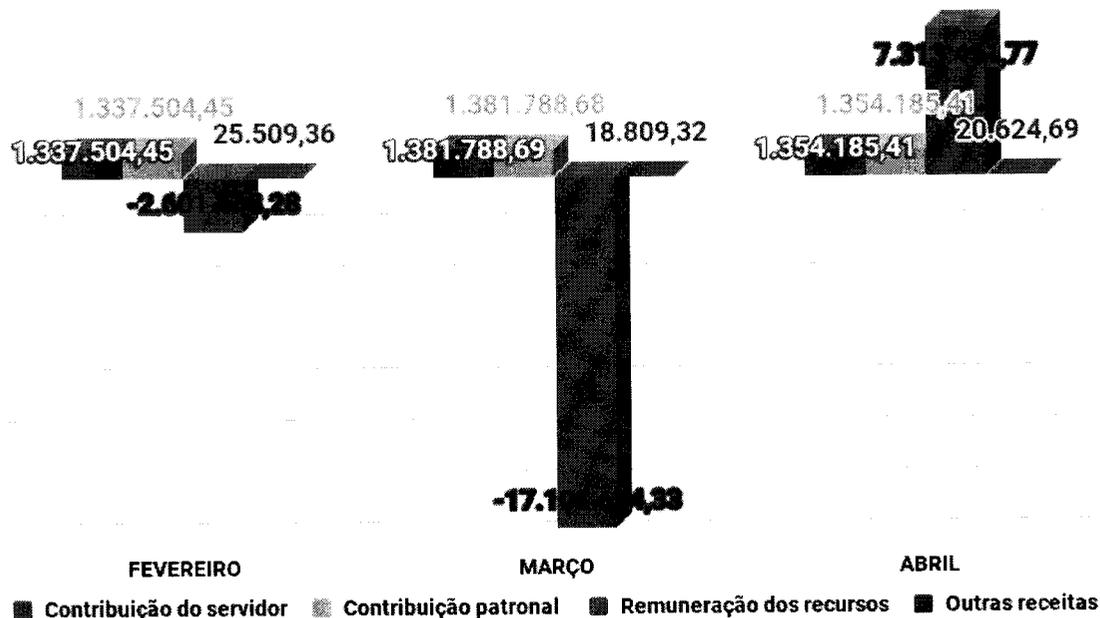
Tabela 1 - Resumo das Receitas por Categoria Econômica (FunFin)

DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Receitas correntes orçamentárias	3.310.459,62	3.056.948,84	3.170.988,04
Receitas de contribuições	2.176.006,98	2.001.994,54	1.986.425,51
Contribuição patronal - ativo civil	1.008,92	1.046,78	2.374,91
Contribuição de servidor - ativo civil	1.915.574,65	1.718.196,84	1.707.383,36
Contribuição de servidor inativo civil	190.767,48	207.316,66	199.866,68
Contribuição de pensionista civil	68.655,93	75.434,26	76.800,56
Receita patrimonial	7.809,70	8.565,57	5.995,76
Remuneração dos recursos do RPPS	7.809,70	8.565,57	5.995,76
Outras Receitas Correntes	1.126.642,94	1.046.388,73	1.178.566,77
Restituição de benefícios previdenciários	12.757,59	8.468,43	0,00
Compensações financeiras	1.081.782,78	810.488,24	952.859,08
Outras Restituições	32.102,57	227.432,06	225.707,69
Receitas correntes intraorçamentárias	3.869.146,75	3.475.096,10	3.413.170,60
Contribuição patronal de servidor ativo civil	3.830.910,11	3.435.391,30	3.413.170,60
Contribuição patronal de inativo civil	14.361,30	14.485,42	0,00
Contribuição patronal de pensionista civil	23.875,34	25.219,38	0,00
TOTAL	7.179.606,37	6.532.044,94	6.584.158,64

Fonte: Sumário da receita por fonte – Sistema Orca

Com relação as receitas do FunPrev, foram arrecadadas no mês de abril R\$ 1.354.185,41 referente às contribuições dos servidores ativos, R\$ 1.354.185,41 decorreu das contribuições patronais, R\$ 7.313.451,77 dos rendimentos das aplicações financeiras (líquido), R\$ 8.558,69 das restituições e R\$ 12.066,00 de outras receitas.

Gráfico 2 – Fontes de receitas do FunPrev



Fonte: Sumário da receita por fonte – Sistema Orca

Tabela 2 - Resumo das Receitas por Categoria Econômica (FunPrev)

DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Receitas correntes orçamentárias	2.360.134,75	2.565.885,27	8.689.218,41
Receitas de contribuições	1.337.772,55	1.382.056,79	1.354.453,51
Contribuição Patronal - ativo civil	268,10	268,10	268,10
Contribuição de servidor - ativo civil	1.337.504,45	1.381.788,69	1.354.185,41
Receita patrimonial	1.005.061,96	1.172.092,48	7.314.140,21
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	8.209,12	7.073,32	0,00
Remuneração dos recursos do RPPS	996.852,84	1.165.019,16	7.314.140,21
Outras Receitas Correntes	17.300,24	11.736,00	20.624,69
Outras Restituições	5.871,74	0,00	8.558,69
Outras Receitas	11.428,50	11.736,00	12.066,00
Receitas correntes intraorçamentárias	1.337.236,35	1.381.520,58	1.353.917,31
Contribuição Patronal de servidor ativo civil	1.337.236,35	1.381.520,58	1.353.917,31
(-) Deduções de remuneração de depósitos bancários - aplicações financeiras	-3.598.521,12	-18.273.673,49	-688,44
TOTAL	98.849,98	-14.326.267,84	10.042.447,28

Fonte: Sumário da receita por fonte – Sistema Orca

4. TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

O Instituto recebeu da Prefeitura Municipal no mês de abril o valor total de R\$ 15.866.357,84, sendo R\$ 750.000,00 destinados ao pagamento das despesas administrativas do FunFin, R\$ 52.056,11 ao pagamento de benefício assistencial, R\$ 508.559,71 ao pagamento de beneficiários do tesouro municipal e R\$ 14.555.742,02 para o complemento da folha de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão.

Tabela 3 - Transferências Recebidas

TIPO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Aporte p/ Tx. Administrativa	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Benefício Assistencial Permanente	50.884,47	50.884,47	52.056,11
Beneficiários do Tesouro Municipal	511.364,34	508.659,71	508.559,71
Complemento de Folha de Benefícios	13.861.773,77	14.546.822,80	14.555.742,02
TOTAL	15.173.982,58	15.856.326,98	15.866.357,84

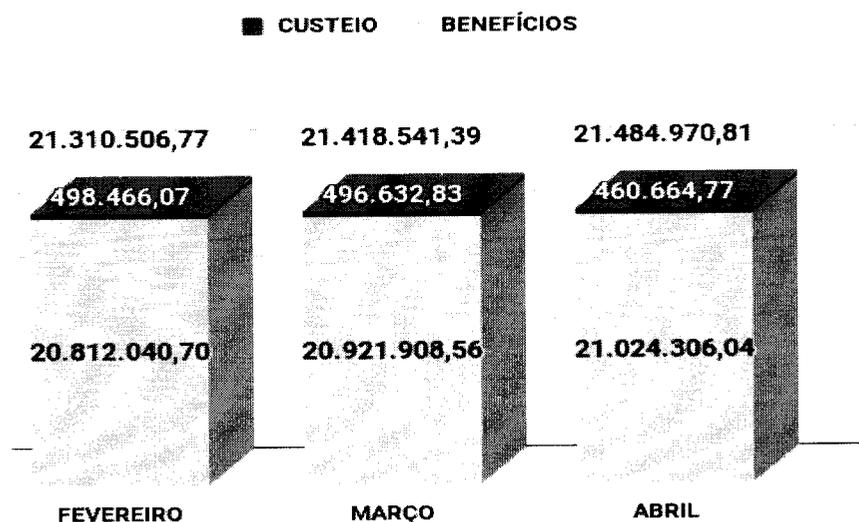
Fonte: Relação de plano de contas – Sistema Orca

5. DESPESAS

Como foi mencionado no início deste documento, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 314.689.100,00, conforme LOA de 2020. Do valor total autorizado, foram empenhados até abril R\$ 86.096.083,93 sendo R\$ 84.979.850,60 no FunFin/Ordinário e R\$ 1.116.233,33 no FunPrev.

No gráfico 3 estão demonstrados os totais pagos a título de despesas com benefícios e com o custeio do instituto, a partir dos recursos FunFin/Ordinários.

Gráfico 3 –Evolução da despesa (FunFin/Ordinário)

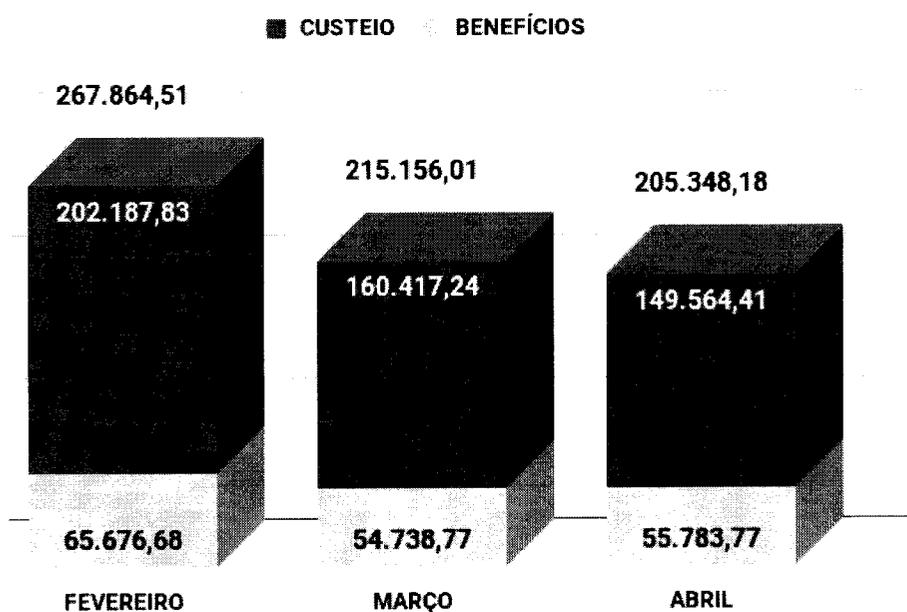


Fonte: Relação de despesas por fonte de recursos – Sistema Orca

A despesa com benefícios no mês de abril aumentou R\$ 102.397,48 e a de custeio diminuiu R\$ -35.968,06, representando 0,49% e 7%, respectivamente, quando comparadas ao mês anterior. As despesas pagas no referido mês que apresentaram os valores mais significativos foram: (a) benefícios de aposentadoria e pensões (R\$ 21.024.306,04), (b) vencimentos e vantagens fixas (R\$ 169.008,56), (c) contratação por tempo determinado (R\$ 116.863,34) e (d) obrigações tributárias e contributivas (R\$ 114.643,04).

No gráfico abaixo está evidenciada a evolução das despesas realizadas com recursos do FunPrev no exercício corrente.

Gráfico 4 – Evolução da despesa (FunPrev)

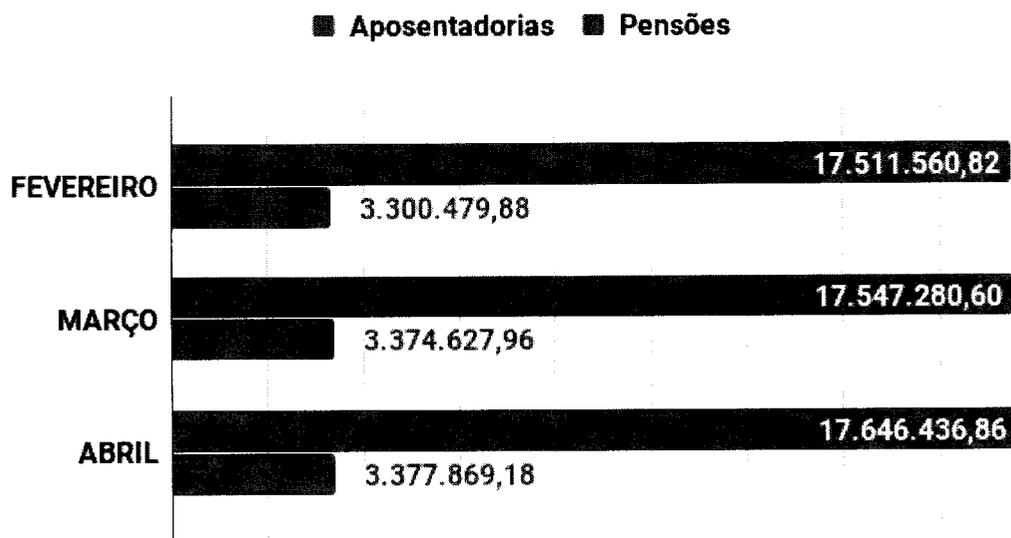


Fonte: Relação de despesas por fonte de recursos – Sistema Orca

No mês de abril, a despesa do FunPrev com benefício aumentou R\$ 1.045,00, o que representa 2%, já a despesa com o custeio do IPM diminuiu R\$ 10.852,83, representando uma redução de 7%. Os valores mais significativos pagos neste mês foram: (a) benefícios de aposentadoria e pensões (R\$ 55.783,77), (b) vencimentos e vantagens fixas (R\$ 109.272,13) e (c) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (R\$ 12.613,23).

O valor pago a título de aposentadorias do Funfin elevou-se em R\$ 99.156,260, enquanto as pensões aumentaram R\$ 3.241,220, representando um crescimento total de 0,5%, quando comparadas ao mês de março.

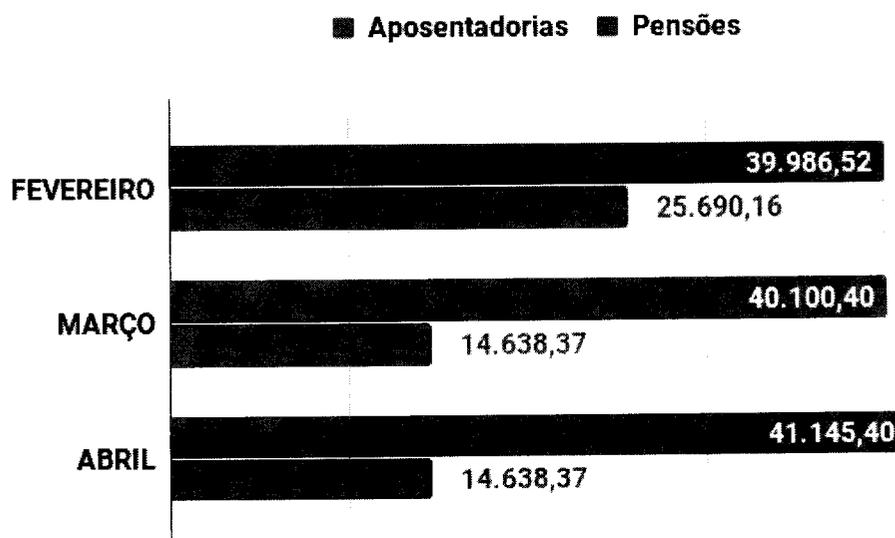
Gráfico 5 – Evolução das despesas previdenciárias (FunFin)



Fonte: Relação de despesas por programas – Sistema Orca

Quanto ao FunPrev, o valor total pago de aposentadoria aumentou em R\$ 1.045,00, e as pensões não tiveram alteração, quando comparadas ao mês anterior.

Gráfico 6 - Evolução das despesas previdenciárias (FunPrev)



Fonte: Relação de despesas por programas – Sistema Orca

Para melhor visualização da quantidade de beneficiários deste Instituto, apresentamos a tabela seguinte:

Tabela 4 - Quantitativo de beneficiários

FUNFIN	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL
APOSENTADOS	5909	5930	5955
PENSIONISTAS	1295	1298	1301
TOTAL	7204	7228	7256

FUNPREV	FEVEREIRO	MARCO	MARCO
APOSENTADOS	16	16	17
PENSIONISTAS	8	8	8
TOTAL	24	24	25

TESOURO	FEVEREIRO	MARCO	MARCO
APOSENTADOS	77	77	77
PENSIONISTAS	59	59	59
TOTAL	136	136	136

TOTAL GERAL	7364	7388	7417
--------------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Relação de folha de pagamento - Sistema de pagamento de pessoal

No mês de abril, houve a concessão de 33 aposentadorias e 08 pensões do FunFin e 01 aposentadoria do FunPrev. Os cancelamentos foram todos no FunFin, tendo sido 08 aposentadorias e 03 pensões. Não houve alteração nos benefícios do Tesouro Municipal.

A tabela a seguir apresenta as despesas pagas no mês de abril, detalhando-as por elemento e segregando por fundo previdenciário.

Tabela 5 - Despesas Pagas por Fundo e Órgão

ELEMENTOS DE DESPESAS / FONTE	FUNFIN	FUNPREV
Aposentadorias e Reformas	17.646.436,86	41.145,40
Pensões	3.377.869,18	14.638,37
Contratação por tempo determinado	116.863,34	0,00
Outros benefícios assistenciais	673,44	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	169.008,56	109.272,13
Obrigações patronais	57.902,25	11.664,01
Obrigações Tributárias e Contributivas	114.643,04	3.009,07
Serviços de consultoria	0,00	3.777,75
Outros Serviços de terceiros – PF	0,00	9.228,22
Outros Serviços de terceiros – PJ	1.574,14	12.613,23
TOTAL	21.484.970,81	205.348,18

Fonte: Relação da despesa por fonte de recurso – Sistema Orca

6. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O controle de taxa de administração requer uma revisão analítica, mais aprofundada, e para realizá-lo foram consideradas as despesas liquidadas no exercício.

Tabela 6 - Despesas administrativas – FunFin

FUNFIN	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Despesas administrativas	497.480,53	495.881,29	511.850,93

Fonte: Relação das despesas por fonte de recursos - Sistema Orca

Para este cálculo deve-se desconsiderar as despesas realizadas com o pagamento do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II); assim como o valor recebido para o pagamento de benefícios assistenciais (não tem caráter previdenciário e é pago por recursos recebidos da Prefeitura).

Tabela 7 – Limite taxa de administração (FunFin)

B. Cálculo	Percentual	Taxa p/ 2020	Tx Mensal
499.279.028,80	2,00%	9.985.580,58	768.121,58

Fonte: Controle do CRP – Contabilidade.

A tabela 10 mostra o limite anual previsto para as despesas administrativas do FunFin de acordo com a portaria nº 402/2008 da Secretaria da Previdência, em seu artigo 15, cujo valor é de até 2% das folhas brutas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Ente municipal no exercício anterior.

Tabela 8- Despesas administrativas (FunPrev)

FUNPREV	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Despesas administrativas	191.506,42	160.417,24	149.564,41

Fonte: Relação das despesas por fonte de recursos - Sistema Orca.

Tabela 9 - Limite taxa de administração (FunPrev)

B. Cálculo	Percentual	Taxa p/ 2020	Tx Mensal
179.946.977,83	2,00%	3.598.939,56	276.841,50

Fonte: Controle do CRP – Contabilidade.

As tabelas 9 e 11 retratam a execução das despesas administrativas do Funfin e FunPrev, respectivamente, tendo sido consideradas as despesas liquidadas. Sendo assim, de acordo com as estimativas utilizadas, o Instituto executou no mês de abril despesas administrativas abaixo do limite mensal.

7. COMPARATIVO RECEITA X DESPESAS

Neste tópico será exposta a comparação entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas com a finalidade de constatar se está sendo atingido o equilíbrio da execução orçamentária.

Tabela 10 - Resultado da Execução Orçamentária – FunFin

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Receita Arrecadada	7.179.606,37	6.532.044,94	6.584.158,64
(-) Despesa Empenhada	21.310.506,77	21.418.541,39	21.536.890,37
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Sem Aportes)	-14.130.900,40	-14.886.496,45	-14.952.731,73
(+) Transferências Recebidas	15.173.982,58	15.856.326,98	15.866.357,84
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	1.043.082,18	969.830,53	913.626,11

Fonte: Sumário da Receita por Fonte, relação da despesa por fonte de recursos e plano de contas – Sistema Orca.

O FunFin arrecadou no mês de abril R\$ 6.584.158,64 em receitas próprias, empenhou R\$ 21.536.890,37 e recebeu aportes para complemento de folha e para despesas administrativas no montante de R\$ 15.866.357,84 (conforme tabela 3), apresentando um superávit mensal de R\$ 913.626,11.

Tabela 11 – Resultado da Execução Orçamentária – FunPrev

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Receita Arrecadada	98.849,98	-14.326.267,64	10.042.447,28
(-) Despesa Empenhada	243.232,34	194.269,21	193.717,21
(=) Resultado da Execução Orçamentária	-144.382,36	-14.131.998,43	9.848.730,07

Fonte: Sumário da Receita por Fonte, relação da despesa por fonte de recursos e plano de contas – Sistema Orca

Diferentemente dos meses de fevereiro e março, nos quais tivemos resultados orçamentários negativos, o mês de abril apresentou um ótimo resultado, com superávit de R\$ 9.848.730,07. Essa diferença significativa está sendo motivada pelas oscilações do mercado financeiro, no qual estão aplicados uma parte considerável das disponibilidades do FunPrev.

Tabela 12 - Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Receita Arrecadada	7.278.456,35	-7.794.222,70	16.626.605,92
(-) Despesa Empenhada	21.553.739,11	21.612.810,60	21.730.607,58
(+) Aportes recebidos do ente federativo	15.173.982,58	15.856.326,98	15.866.357,84
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	898.699,82	-13.550.706,32	10.762.356,18

Fonte: Sumário da Receita por Fonte, relação da despesa por fonte e plano de contas – Sistema Orca

A tabela 12 evidencia o resultado da execução orçamentária de forma consolidada, ou seja, considera os valores do FunFin e do FunPrev conjuntamente, apresentando um resultado superavitário de R\$ 10.762.356,18.

8. SISTEMA FINANCEIRO

Tabela 13 – Sistema Financeiro

SISTEMA FINANCEIRO	SALDOS		
	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
ATIVO FINANCEIRO	271.501.165,35	257.960.557,50	268.849.392,69
Bancos e Correspondentes	630.056,57	629.284,48	629.284,48
Banco c/ Pagamento Pessoal	57.786,53	57.786,53	58.322,14
Aplicações Financeiras	270.813.319,25	257.273.483,49	268.161.783,07
Rede bancárias c/ Arrecadação	3,00	3,00	3,00
PASSIVO FINANCEIRO	4.241.894,68	4.252.150,59	4.338.341,01
Restos a pagar	60.271,50	39.542,14	39.542,14
Depósitos de diversas origens	143.279,50	143.279,50	179.879,61
Consignações	4.038.343,68	4.069.328,95	4.118.919,26
SUPERAVIT FINANCEIRO	267.259.270,67	253.708.406,91	264.511.051,68

Fonte: Plano de contas – Sistema Orca

A tabela 13 mostra a situação financeira do Instituto ao evidenciar os valores monetários em contas bancárias e as obrigações correspondentes. O saldo financeiro do exercício anterior foi de R\$ 265.020.011,95, contudo devido a uma forte desvalorização dos títulos financeiros no mês de março, o saldo financeiro em abril apresentou o montante de R\$ 264.511.051,68, ou seja, do final de 2019 até final de abril de 2020, ocorreu uma redução de R\$ 508.960,27 no patrimônio do IPM.

Apesar do resultado negativo em março, a situação financeira em abril apresentou-se positiva com um crescimento de R\$ 10.802.644,77, quando comparada ao mês anterior, conforme tabela 14.

Tabela 14 - Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Receita Arrecadada	7.278.456,35	-7.794.222,70	16.626.605,92
(-) Despesa Paga	21.578.371,28	21.633.697,40	21.690.318,99
(+) Aportes recebidos do ente federativo	15.173.982,58	15.856.326,98	15.866.357,84
(=) Resultado da Execução Financeira	874.067,65	-13.571.593,12	10.802.644,77

Fonte: Sumário da receita por fonte, relação da despesa por fonte e plano de contas
– Sistema Orca.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos destacar que em abril de 2020 o IPMJP arrecadou no FunFin R\$ 6.532.044,94, recebeu R\$ 15.856.326,98 em transferências do Ente Municipal e teve R\$ 21.418.541,39 empenhados, apresentando um superávit orçamentário de R\$ 969.830,53. No FunPrev, por sua vez, foram arrecadados R\$ 10.042.447,28 e empenhados R\$ 193.717,21, apresentando superávit orçamentário de R\$ 9.848.730,07.

Quanto às despesas administrativas, estas ficaram abaixo da previsão mensal da taxa de administração, tanto no FunFin quanto no FunPrev, tendo sido utilizados apenas 20% e 19% dos limites anuais respectivamente. Neste ano, a taxa de administração anual do FunFin é de R\$ 9.985.580,58 e a do FunPrev, R\$ 3.598.939,56. Vale ressaltar, que as despesas do FunFin são custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

No mês de abril foram concedidos 34 novos benefícios de aposentadoria e cancelados 08, passando de 6023 para 6049 beneficiários. No que se refere às pensões, foram incluídos 08 novos beneficiários e excluídos 03, indo de um total de 1.363 para 1.368 pensionistas.

Lituania Francinete Pessoa de Farias
Matrícula nº 71.026-1
Analista Previdenciário – Contadora

Joseane Farias de Souza
Matrícula nº 70.981-6
Analista Previdenciário - Arquivista

George Ottávio Brasilino Olegário
Matrícula nº 71.015-6
Assessor Técnico

Tibério de Carvalho Tróccoli
Matrícula nº 70.884-4
Assessor Técnico

Suzana Sitônio de Eça
Matrícula nº 60.084-9
Chefe da Assessoria de Controle Interno

OFÍCIO CIRC. nº 001/2020 – GS/SEPLAN

João Pessoa, 22 de junho de 2020.

Ilm^{os} Senhores Secretários, Superintendentes, Procuradores e Coordenadores

Assunto: Informação sobre envios de Suplementação Orçamentária

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria de Planejamento, como Órgão Central do Sistema Orçamentário Municipal, visando à antecipação do processo de ajustes orçamentários para que os diversos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Município possam cumprir com suas metas anuais explicitadas em seus orçamentos, solicita o empenho de Vossas Senhorias no sentido de determinar aos seus setores de Planejamento/Orçamento e Financeiro que, caso necessitem, façam suas solicitações de abertura de Créditos Adicionais (Suplementares ou Especiais) a esta Secretaria de Planejamento – SEPLAN, em especial aqueles pedidos que necessitem de Autorização Legislativa (Realocação de Dotações por Transposição, Remanejamentos, ou Transferências de Categoria Econômica no Órgão ou de um Órgão para outro), até a data de 03 de julho de 2020 (Sexta-feira).

A medida adotada por esta Secretaria de Planejamento – SEPLAN, se respalda no propósito de que essas solicitações de ajustes orçamentários não sofram solução de continuidade por conta do processo eleitoral que se avizinha, principalmente aqueles que, por força de lei, precisam de autorização do Poder Legislativo Municipal.

Agradecendo a especial atenção que Suas Senhorias dispensarão ao assunto, reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Aline Carolino
Secretária Interina de Planejamento

2ª. Reunião Ordinária Conselho Fiscal e Conselho de Previdência

O ano de 2020 começou trazendo expectativas positivas para a economia brasileira, o índice Bovespa superando máxima histórica, chegando a margear os 120 mil pontos. Perspectivas de um incremento no PIB brasileiro trás um novo vigor para a economia que começa a demonstrar sinais de recuperação e indícios de retração dos níveis de desemprego. Ao passo que o Brasil começa a mostrar sinais de uma recuperação econômica, na Europa o Brexit começa a mostrar que é realidade e não só demagogia, inclusive inspirando a França a realizar a saída do bloco econômico europeu.

No final de 2019 é encontrada uma nova variação do vírus Corona, denominado COVID-19 em Wuhan na República Popular da China, sendo esse vírus a causa da primeira pandemia do milênio, sendo o isolamento social a principal forma de prevenção ao contágio, a economia global sofre severamente com uma retração, sendo estimada uma queda de cerca de cinco por cento negativo, e para o Brasil algo em torno de -9%, ou seja, uma involução de quase 10 anos no crescimento do país.

No âmbito político a situação brasileira também não é auspiciosa, em meio a pandemia o país tem a troca do ministro da saúde por duas vezes, e atualmente encontra-se sem ministro a mais de 30 dias, e interinamente respondendo pela pasta há um militar que não é da área da saúde. Na área da educação a situação também não é diferente, desde o início do governo Bolsonaro a pasta foi ocupada por três nomes, todos com alguma mácula no seu currículo, e ainda observamos o ex ministro Abraham Weintraub sendo suspeito de falsidade ideológica para fugir para os Estados Unidos da América. Além disso o rompimento do ex ministro da justiça Sérgio Moro com o presidente trouxe a tona a gravação de uma reunião dos ministérios com o presidente e seu vice, que demonstraram ideias reprováveis por parte do primeiro escalão do atual governo. Ainda na seara política a prisão de Fabrício Queiroz assessor do senador Flávio Bolsonaro trouxe a tona as possíveis ligações da família Bolsonaro com milicianos e crimes de lavagem de dinheiro.

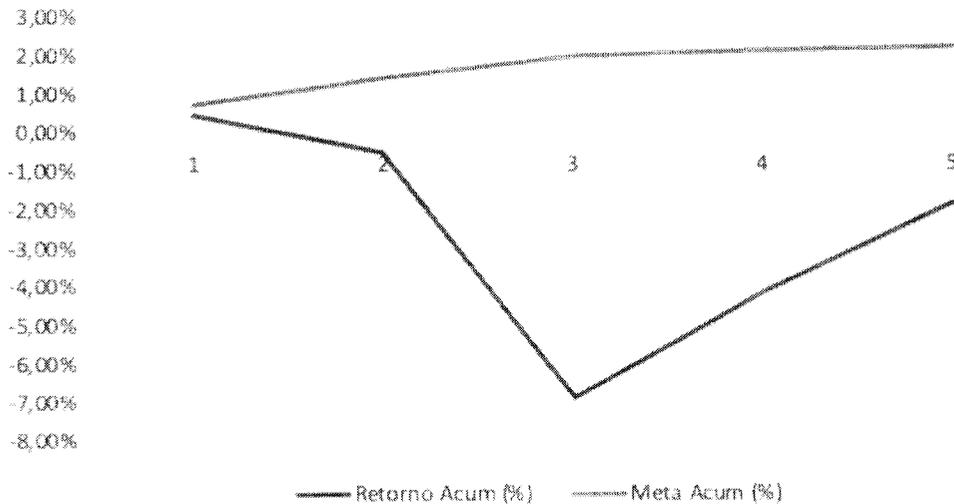
Com toda essa instabilidade econômica e política e a evasão de divisas fez com que o Real sofresse forte desvalorização, tendo o dólar americano chegando ao patamar de margear

os seis reais chegando a taxa de câmbio a atingir R\$5,9449 em 13 de maio, e para conter a alta desacerbada o BACEN se vê obrigado a vender mais de 1 bi em moeda norte americana. Além dessa desvalorização, foi possível observar um movimento um tanto peculiar nos meses de fevereiro e março, a desvalorização do ouro, material mais seguro do mundo, contudo ao passo que o mês de abril iniciou o metal voltou com máxima valorização.

Por todo o exposto a carteira do IPMJP sofreu bastante com a oscilação do mercado, porém é necessário observar que mesmo com todas as intemperes ela conseguiu manter uma variação aceitável para os parâmetros mais conservadores, mesmo sendo uma carteira de perfil arrojada, tal característica deu-se pelo hedge montado pela equipe do setor responsável pela manutenção da carteira, bem como o trabalho vigilante do Comitê de Investimentos, que sempre discutindo as melhores estratégias teve o timing para elaborar o plano anual, como os ajustes necessários de forma tempestiva.

Mês	Retorno Mês (%)	Retorno Acum (%)	Meta Mês(%)	Meta Acum (%)	Gap Acum (%)
Janeiro	0,40%	0,40%	0,71%	0,71%	56,38%
Fevereiro	-0,95%	-0,55%	0,66%	1,38%	-40,25%
Março	-6,36%	-6,87%	0,57%	1,95%	-351,80%
Abril	2,94%	-4,14%	0,14%	2,10%	-197,01%
Maio	2,37%	-1,87%	0,07%	2,17%	-85,94%

Retorno x Meta Atuarial



Como é possível observar, como o posicionamento e os ajustes realizados em abril a carteira apresenta recuperação e começa a buscar a variação negativa sofrida em fevereiro e março. Ainda se faz necessário observar o mês de maio que foi atípico, no ano de 2020 foi vivenciado o melhor maio dos últimos 22 anos.

Por todo o exposto evidencia-se que a meta atuarial no corrente ano não é um objetivo fácil de alcançar, mas com o acumulado de 2019 onde o Instituto obteve um superávit de quase 50% acima da meta estabelecida para o período, faz com que mesmo essa queda ainda não seja algo a ser contabilizado para a saúde atuarial do IPMJP.

IPM – INSTITUTO DE PREV. DO MUNIC. JOÃO PESSOA

SEC-COF – SEÇÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FOLHA DE BENEF. FUNFIN

DESCRIÇÃO DA AÇÃO – ORÇAMENTO 2020	VALOR A SER ANULADO		
	REC. ORDINÁRIO	REC. FUNFIN	REC. FUNPREV
2603 – Serviços Administrativos	355.000,00	1.200.000,00	3.815.000,00
2678 – Pessoal e Encargos (ativos)	500.000,00		3.508.000,00
2461 – Encargos com Inativos			34.298.000,00
2462 – Encargos com Pensionistas			16.600.000,00
2121 – Despesas de Exercício Anteriores			2.000.000,00
7019 – Saneamentos Judiciais		1.200.000,00	2.000.000,00
Soma	855.000,00	1.200.000,00	62.221.000,00
TOTAL	64.276.000,00		

DESCRIÇÃO DA AÇÃO – ORÇAMENTO 2020	VALOR A SER SUPLEMENTADO		
	REC. ORDINÁRIO	REC. FUNFIN	REC. FUNPREV
2461 – Encargos com Inativos		58.276.000,00	
2462 – Encargos com Pensionistas		6.000.000,00	
TOTAL		64.276.000,00	

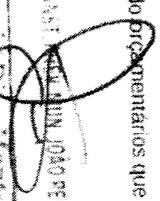
Considerações:

1. Esses créditos adicionais só podem ser autorizados pelo Legislativo porque são de fonte de recursos diferente entre si ou de ações diferentes.
2. Apesar desses créditos adicionais ainda precisaremos de algo em torno de R\$ 9.000.000,00 de dotações orçamentárias na fonte "recursos ordinários" para complementar o empenhamento da folha de benefícios FUNFIN, mas os recursos ordinários são de responsabilidade do Tesouro Municipal e somente no final do exercício a PMJP fará um estudo nas outras unidade orçamentárias para conseguir anular de outras secretarias e remanejar para o IPM.

PANORAMA ATUARIAL		PROJEÇÃO ANUAL(1)	VALOR EMPENHADO ATÉ 30.06.2020	VALOR A EMPENHAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO(2)	DÉFICIT ORÇAM. PREVISTO
Encargos com Inativos e Pensionistas – FUNFIN		298.242.564,10	134.656.887,45	163.585.676,65	154.498.210,00	-9.087.466,65

(1) De acordo com o Memo IPM/ASS-CIN nr. 17/2020
 (***) incluindo o crédito adicional proposto

Importante: Por determinação do TCE, a partir deste ano não poderemos fracionar o valor de folha de pagamento/benefícios, e isto pode ocasionar saldo orçamentários que não pode remos aproveitar, por isso os números aqui apresentados podem sofrer alterações em decorrência dessa normativa.


 Sorris Dias Monteiro
 Secretária da Seção Contábil - DCF - Finanças

IPM-JP/ASS-JUR/PARECER Nº 192/2020
INTERESSADO(A): ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DE NOTÍCIA TRAZIDA NA REUNIÃO DO CON-PRE

A Chefe da Assessoria de Controle Interno

Trata-se de consulta formulada por vossa senhoria por meio do MEMO IPM/ASS-CIN 19/2020 para que esta ASS-JUR preste os esclarecimentos que dispõe acerca de notícia trazida durante a realização da 2ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Previdenciário deste IPMJP, em 03 de julho de 2020, quando o conselheiro Sebastião Feitosa “apresentou um apontamento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sugerindo um déficit na contribuição previdenciária patronal repassada pelo Fundo Municipal de Saúde em 2017 de aproximadamente 5 milhões de reais”.

Sendo o que o importava a relatar, passamos a prestar os devidos esclarecimentos.

Ab initio, o posicionamento desta ASS-JUR, tem por fundamento o art. 140, inciso V da Lei Municipal nº. 10.684/05, limitando-se a responder sobre o questionamento formulado pela ASS-CIN a título de orientação e esclarecimento, sem contudo exaurir a matéria posta quanto às competências do egrégio TCE/PB.

Em que pese não termos participado da sessão referida pela ASS-CIN, em consulta ao sistema de processos do TCE/PB (Tramita), verificou-se que, de fato, quando da análise da PCA para o exercício financeiro de 2017 da Secretaria Municipal de saúde (processo TCE nº. 6196/18) a auditoria entendeu que existia um *déficit* no repasse das contribuições patronais daquela pasta na ordem de R\$ 5.151.099,63 ao RPPS (IPM), vejamos:

Estimativa das Contribuições Previdenciárias do Fundo Municipal de Saúde		
Discriminação	Valor RGPS (R\$)	Valor RPPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	126.912,26	41.520.423,84
2. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	124.565,50	
3. Contratação por Tempo Determinado	85.533.268,75	
4. Contratos de terceirização	-	-
5. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4)	85.784.746,51	41.520.423,84
6. Alíquota	22,2424%	22%
7. Obrigações Patronais Estimadas (5 * 6)	19.080.586,45	9.134.493,24
8. Obrigações Patronais Pagas	13.973.251,22	3.983.393,61
9. Estimativa do valor não recolhido (7 - 8)	5.107.335,23	5.151.099,63

Isso foi replicado no parecer do Dr. Marcílio Toscano, porém, quando da análise da PCA/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, o relator entendeu que a observação apontada precisaria ser explicada pelo Prefeito e mandou que se apurasse isso na sua PCA. Tendo aprovado as contas daquela secretaria de saúde nos termos do **Acórdão AC2-TC 00912/20**.

Ocorre que, *permissa venia*, a auditoria do TCE tinha se baseado em premissa equivocada para apurar o valor devido a título de contribuição patronal, pois, entendeu que a alíquota **seria de 22% para todos, o que geraria um déficit nos repasses das contribuições**, desprezando a segregação de massas do RPPS e, com isso, a diferença alíquota de 22% para os integrantes do FUNFIN e de 11% para os do FUNPREV.

Essa divergência de informações restou solucionada quando da análise da PCA/2017 do IPMJP (Processo TCE nº. 6006/18), inclusive, cujas contas foram aprovadas pelo TCE por meio do **Acórdão AC2-TC 00794/19**.

É oportuno destacar que, ainda na análise de acompanhamento de gestão a auditoria do TCE/PB já havia apontado que houve **ATRASSO** no repasse das contribuições referentes ao 13º da Saúde, que precisaram ser ajustadas em 2018, vejamos:

- Foi destacado, ainda, naquele relatório, que esses valores equivaliam às contribuições incidentes sobre o 13º salário e ressaltado que a questão relativa aos repasses seria tratada no relatório prévio da prefeitura municipal.
- Conforme informações prestadas pelo IPM, quando da diligência realizada para fins instrução da presente prestação de contas, o montante de R\$ 1.412.324,68 foi repassado pelo Município de João Pessoa em 20/12/2017 através de transferência para a conta corrente nº 12.547-4, vinculada ao Fundo Previdenciário Capitalizado, conforme se comprova através do extrato em anexo (Documento TC nº 32.516/18).
- Ressalta-se que parte desse valor (R\$ 876.530,79) foi registrado como receita de contribuição patronal em 20/12/2017, tendo sido estornado ainda na mesma data, consoante razão da receita (doc. fl. 1920). Em 29/12/2017, o IPM procedeu ao registro do montante de R\$ 1.412.324,68 como "depósito de diversas origens" (conta do passivo financeiro), informando no histórico da guia de receita que este valor correspondia à transferência de valores a restituir para regularização (vinculação de fontes), conforme guia (Documento TC nº 32.523/18).
- Registre-se que de acordo com a documentação encaminhada pela Secretaria de Finanças de João Pessoa ao IPM (Documento TC nº 33.553/18), esse valor foi pago indevidamente através da conta da SEDEC/REC PRÓPRIOS, sendo esse o motivo de ter a referida secretaria solicitado que o IPM devolvesse financeiramente esse recurso ao Município, para que este efetivasse de imediato a transferência do referido valor aos cofres da autarquia previdenciária municipal, desta feita através da conta correta.

Ainda a respeito dessa questão, é importante destacar que ao final do exercício sob análise, o IPM não havia reconhecido o valor efetivamente arrecadado como receita, tendo registrado esse valor como uma obrigação (valor a restituir à prefeitura).

Registre-se que a entidade previdenciária municipal deve proceder à contabilização dos valores repassados a título de contribuição previdenciária no momento em que este repasse ocorrer, apropriando corretamente os valores conforme correspondam à contribuição patronal ou do segurado.

No que concerne ao débito do município junto ao IPM em relação ao montante de R\$ 1.412.324,68, esta Auditoria esclarece que referido fato será tratado no relatório da prestação de contas da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

A regularização do fato narrado acima ocorreu em **30 abril de 2018** quando o Instituto de Previdência promoveu a devolução dos **R\$ 1.412.324,67 à Prefeitura Municipal de João Pessoa, ocorrendo o lançamento de baixa do direito a receber pela Prefeitura, assim como da obrigação de devolver do Instituto.** Em seguida, no **dia 02 de maio de 2018, a Prefeitura promoveu o repasse dos R\$ 1.412.324,67 ao IPM, com o efetivo registro e reconhecimento da receita de contribuição da parte patronal (R\$ 876.530,79) e parte segurado (R\$ 535.793,88) de 2017 pelo Instituto.**

Da mesma forma, as contas de gestão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, exercício 2017, foram aprovados com parecer favorável pelo TCE/PB por meio do **Acórdão APL-TC 00539/19 e Parecer Prévio PPL-TC 00272/19.**

Deste modo, percebe-se que não se constatou ausência de repasse de R\$ 5.151.099,63, como havia apontado a auditoria na análise da PCA/2017 da secretaria de Saúde, mas, tão somente, **um erro no repasse das obrigações patronais relativas ao 13º Salário** daquela secretaria, que precisou retificar a escrituração contábil em Maio/2018, inclusive, tendo o TCE/PB aceitado as explicações do IPMJP e Prefeitura Municipal de João Pessoa aprovando as contas das duas entidades naquele exercício.

Face ao exposto, entende-se como devidamente esclarecido o incidente apontado e tendo o TCE/PB, no uso de suas competências, entendido que **NÃO HOUVE** ausência de repasse das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, tem-se por elucidado o questionamento formulado.

S.M.J., é o nosso parecer.

João Pessoa, 06 de julho de 2020.



VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO
Chefe da Assessoria Jurídica
Matricula 60.099-7